



Um jeito novo

de  
Fazer melhor!

## DECRETO Nº 1568 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA DE  
ITAPAGIPE

*Convoca a 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG.*

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CNGTES;

Considerando a Resolução CES/MG nº 113, de 20 de Dezembro de 2023, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, que dispõe sobre a convocação da 4ª- Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, no Centro de Eventos Waldemar Groke, situado na Rua 10, nº 545, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG

Art. 2º A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do município e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG.

Art. 4º O detalhamento da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Deliberação do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, serão custeadas com recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito  
Itapagipe/MG